

505.029.0159.000-2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º TABELIONATO DE NOTAS

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847



Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Livro: 1351
Folha: 72
Protocolo: 134.643
Via: Original
Cartorário: 10-4

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente
Renata Franco de Castro, Escrevente



ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO PURA E SIMPLES, NA FORMA ABAIXO:

Saibam os que virem a presente escritura pública de doação pura e simples, ou dela conhecimento tiverem, que, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e sete (27/06/2007), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como **outorgantes doadores**, **MARIA TEREZA JORDÃO SANTIAGO FRANÇA**, separada consensualmente, CI RG nº 174.538-2ª Via – DGPC/GO e CPF/MF nº 926.021.931-00, e seu **ex-marido**, sra. **PALESSY GONÇALVES DE AZEREDO**, divorciado, 88.407-2ª Via – DGPC/GO e CPF/FM nº 043.478.031-68, brasileiros, servidores públicos estaduais, residentes e domiciliados nesta capital; e, de outro lado, como **outorgados donatários, em comum entre si e em partes iguais**, **LEANDRO SANTIAGO DE AZEREDO**, divorciado, servidor público estadual, CI RG nº 3.118.733-2ª Via – DGPC/GO e CPF/MF nº 806.440.581-53; e, **UYARA SANTIAGO DE AZEREDO**, solteira, maior e capaz, comerciar, CI RG nº 3.344.845-2ª Via – DGPC/GO e CPF/MF nº 863.310.191-20, brasileiros, residentes e domiciliados nesta capital; pessoas conhecidas de mim, Tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pelos outorgantes doadores referidos, me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, são senhores e legítimos possuidores, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, do seguinte imóvel: **lote de terras número 19 (dezenove), da quadra 107 (cento e sete), situado na Rua T-55 (T-55), no loteamento denominado "SETOR BUENO", nesta capital, com a área de 344,50 m2 (trezentos e quarenta e quatro vírgula cinqüenta metros quadrados), sendo 12,00 metros de frente pela Rua T-55; 17,00 metros de fundos com o lote número 18 (dezoito); 21,00 metros pelo lado direito com o lote número 20 (vinte); e, 16,00 metros pelo lado esquerdo com a Rua T-30; e, 7,07 metros de chanfrado, bem como da casa residencial, contendo: sala de estar, sala de jantar/TV, 02 quartos, sendo 01 suite, 01 banheiro social, cozinha, área de serviço, depósito e varanda, com a área total construída de 147,00 metros quadrados, havido conforme documentação transcrita no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, Goiás, sob o nº 88.575; SEGUNDO** - Que por esta escritura e melhor forma de direito resolveram doar, como de fato e efetivamente ora o fazem, aos seus filhos, ora donatários, o imóvel atrás descrito e caracterizado, com todos os seus melhoramentos, pertences ou servidões, sem qualquer reserva ou limitação, transmitindo, desde já, ao donatário todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exerciam sobre o reportado imóvel; **TERCEIRO** - Que, atribuem a esta





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

2/9

7º TABELIONATO DE NOTAS

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Livro: 1351
Folha: 73
Protocolo: 134.643
Via: Original
Cartório: 10-4

Luciana Franco de Castro, ~~Tabeliã~~ Substituta
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente
Renata Franco de Castro, Escrevente

estudo

liberalidade o valor estimativo de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**; **QUARTO**, - Que, a presente doação é assinada sem nenhuma condição, encargo ou reserva. Pelos outorgados donatários me foi dito que aceitam, agradecidos, a liberalidade que por esta se lhes defere, concordando com esta escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos. O imposto de transmissão (I.T.C.D.), devido em virtude da presente, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade do donatário, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante anexado ao traslado desta para os fins de mister. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86. Os outorgantes doadores declaram, sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. Assim convencionados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.

Em testº 9 da verdade.

Goiânia, 27 de junho de 2007

Flamínio Franco de Castro

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Maria Tereza Jordão
MARIA TEREZA JORDÃO
SANTIAGO FRANÇA

Faleissy Gonçalves de Azeredo
FALESSY GONÇALVES DE AZEREDO

Leandro Santiago de Azeredo
LEANDRO SANTIAGO DE AZEREDO

Myara Santiago Azeredo
MYARA SANTIAGO DE AZEREDO

Emolumentos
Taxa Judiciária
Data da Receita
Rubrica da Autoridade Expedidora

TABELIONATO CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Tab. Vi. Dr. Joverney S. C. de Oliveira
R. 098,00 GOIÂNIA
78,25
27/06/2007

ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
Setor de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
AUTENTICACÃO
03086012683

ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
Setor de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
AUTENTICACÃO
08967506724
PADRÃO

7º TABELIONATO DE NOTAS
Campinas - Goiânia-GO
Flamínio Franco de Castro
Nancy Carneiro Vaz
Renata Franco de Castro
Flávia Franco de Castro
Creudonilva R. da Silva Miranda
Dantilo Carneiro Vaz

Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado. (Dec. Le. nº 2.148)

GOIÂNIA, 27 de JUNHO de 2007

ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
Setor de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
AUTENTICACÃO
03056239016